

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 19 de 16 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.386,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

38.386,96

02 04 10 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB

344	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	38.386,96
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

38.386,96

Fontes de Recurso
540 0000

38.386,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

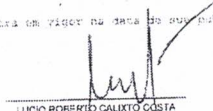
Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 15 de 14 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, ESTR. E OFICINA		
155	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA	76.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Transferências da União referentes à compensação financeira de Recursos Federais	76.000,00
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-170.900,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17 de 16 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$164.000,00 distribuídos da seguinte maneira:

Suplementação (+)				164.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESF			
155	10.122.0019.2021.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	164.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	500	Recursos não vinculados de impostos		164.000,00
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

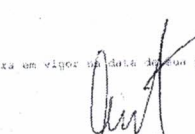
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESF			-164.000,00
231	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		
	3.3.90.35.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não vinculados de impostos		164.000,00
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-164.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18 de 16 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$954.599,57 distribuídos da seguinte maneira:

Suplementação (+)				954.599,57
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO			
7	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	954.599,57	
	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não vinculados de impostos		954.599,57
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

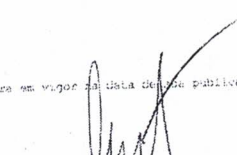
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, ESTR. E OFICINA			-954.599,57
154	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não vinculados de impostos		954.599,57
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-954.599,57

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19 de 16 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.386,96 distribuídos da seguinte maneira:

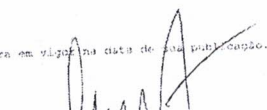
Suplementação (+)				38.386,96
02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP. E LAZER - FUNDEB			
344	12.361.0025.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	38.386,96	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		38.386,96
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

 Fontes de Recursos
 540 0000 38.386,96

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AV: João Gregório Rodrigues, 828 - Bairro Novo Horizonte.
 Fone: (67) 5691-1376


RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMAS SANTA RITA DO PARDO - MS

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Recurso Estadual do FEAS referente ao ano de 2025 e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adota em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2025.

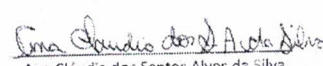
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o Plano de Ação do recurso Estadual do FEAS referente ao ano de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 31 de janeiro de 2025.


 Ana Cláudia dos Santos Alves da Silva
 Presidente do CMAS